



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN
Gabinete do Prefeito



Lei Municipal nº. 1004/2010

PREF. MUN. DE ENG. P. DE FRONTIN :
- Infª Oficial Nº DOMERG 304
Publicado em 01 / 12 / 2010

"Institui o programa de prevenção e Controle do diabetes, através de diagnóstico precoce, nas crianças e adolescentes matriculados na rede municipal de ensino e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, por seus representantes legais, com fulcro no Art. XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 117 do Regimento Interno Cameral, Decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte,

Lei Municipal:

Artigo 1º - Fica instituído, nos estabelecimentos públicos de ensino fundamental e médio de todo o Município de Engenheiro Paulo de Frontin, o programa prevenção e controle de diabetes nas crianças e adolescentes matriculadas na rede pública de ensino do município, através de diagnóstico precoce.

Artigo 2º - O programa instituído por esta Lei tem os seguintes objetivos:

- I – efetuar pesquisas visando o diagnóstico precoce do Diabetes em crianças e adolescentes matriculados em todos os estabelecimentos de ensino fundamental e médio pertencentes à Rede Pública Municipal;
- II – Detectar através de exames a doença ou a possibilidade da mesma vir a ocorrer, em crianças e adolescentes matriculados nos estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal, buscando evitar ou protelar seu aparecimento; e
- III – evitar ou diminuir as complicações decorrentes do desconhecimento do fato de ser diabético mediante a adoção de procedimentos e tratamentos adequados.

Cidade da melhor idade.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN
Gabinete do Prefeito



Artigo 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a formulação de diretrizes para viabilizar a plena execução do programa que trata esta Lei.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.m. de Engenheiro Paulo de Frontin, 09 de novembro de 2010

Eduardo Ramos da Paixão

Prefeito Municipal

Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin - RJ

- Autor Alex Papa Alves

Cidade da melhor idade.